

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 172, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.**

Publicado no Diário da Assembléia 459

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **DECRETAR Luto Oficial** por três dias, em virtude do falecimento do Deputado Estadual **SEBASTIÃO BORBA**, ocorrido no dia 30 de novembro de 1992. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de dezembro de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente